

EDITAL – 002/2009

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do Unileste-MG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – Objetivo**

Este edital tem o objetivo de selecionar, aprovar e classificar os projetos de extensão a serem desenvolvidos no Unileste-MG durante o ano de 2010.

1.2 – Cronograma

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	02/09/09
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	02/09/09 a 02/10/09
Data limite para cadastro e recebimento das propostas	02/10/09
Período de análise – Coordenadoria de Curso	05/10/09 a 09/10/09
Período de análise – Coordenadoria de Extensão	14/10/09 a 23/10/09
Divulgação do resultado final	26/10/09
Início da vigência	A partir de 02/02/10
Término da vigência	Até 27/11/10
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

1.3 - Proponentes

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e iniciação científica registrados no Unileste-MG.
- O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.

1.4 – Discentes**1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:**

- Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for freqüente em um dos Cursos de Graduação do Unileste-MG.
- Apresentar comprometimento acadêmico.

1.4.2- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação do professor.

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão, no <http://sistemas.unilestemg.br/extensao>, de acordo com o formulário disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão.

2.2 – É recomendável submeter a proposta com antecedência à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar imprevistos.

2.3 – As datas serão rigorosamente obedecidas, a fim de que o processo de tramitação desse Edital ocorra sem prejuízos.

2.4 – Para projetos com vigência em andamento, além da proposta preenchida referente a este edital, o proponente deverá entrar no “Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão” e preencher o item “Relatório Final” com os dados do projeto até o mês de setembro de 2009. Os dados deste relatório que serão usados para avaliação deste projeto conforme descrito no item 4.1.

3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As características obrigatórias indicadas abaixo são consideradas imprescindíveis para o exame da proposta, a saber:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão (Ver Normas de Extensão).
- b) Previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do Unileste-MG nas atividades.
- c) O proponente poderá coordenar, simultaneamente, duas propostas neste Edital.
- d) Anuência formal escrita dos professores, alunos e colaboradores no Unileste-MG incluídos no projeto.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer característica resultará na desclassificação da proposta.

4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, que ocorrerá no ano de 2010 será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise da Coordenadoria de Curso.

Etapa 2 – Enquadramento

Etapa 3 – Análise e classificação pela Coordenadoria de Extensão

Etapa 4 – Divulgação do resultado

4.1 – Operacionalização das etapas de análise e classificação dos projetos:

Etapa 1 – Análise da Coordenadoria de Curso – o (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão com o Conselho de Curso, deve emitir “ciente e recomendado” no projeto de extensão analisado, focando na análise: área temática, objetivos, relevância e os itens carga horária e planejamento financeiro.

Etapa 2 – Determinação do enquadramento, pela coordenação de Extensão, do projeto de acordo com as Normas de Extensão do Unileste-MG e do Edital 002/2009.

Etapa 3 – Determinação pela Coordenadoria de Extensão do mérito do projeto de acordo com as seguintes características:

Projeto com vigência em andamento: avaliação do relatório (ver item 2.4), preenchido até a data de submissão a este Edital, de acordo com o documento Avaliação de Projetos em Andamento, Anexo II. As ações de extensão avaliadas nesta modalidade poderão:

A – Ser automaticamente aprovadas para continuarem ocorrendo em 2010 se obtiverem nota superior a 40 pontos.

B – Ser classificadas junto com as novas propostas se obtiverem notas entre 25 e 39 pontos.

C – Ser desclassificadas se obtiverem notas inferiores a 25 pontos.

Projeto novo: critérios de análise de acordo com o documento Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão, Anexo I. Projetos com notas menores que 25 pontos serão desclassificados.

Etapa 4 – Divulgação dos projetos aprovados pela coordenação de extensão.

4.2 - Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar parecer de consultor "ad-hoc".

5 – RESULTADO

5.1 – Projetos cadastrados no Edital 02/2008. Todos os projetos com vigência em andamento que foram aprovados sem restrição, de acordo com o Anexo II, estarão classificados para vigência 2010.

5.2 – Classificação dos demais projetos. Os demais projetos, que foram aprovados na análise do mérito técnico, serão classificados por ordem decrescente de notas, com critérios de avaliação definidos nos Anexos I. Os projetos serão agrupados por áreas do UnilesteMG, quais sejam, Saúde, Educação, Exatas e Sociais Aplicadas. O projeto classificado em primeiro lugar será o projeto com maior pontuação. O segundo lugar será o projeto com maior pontuação de uma área diferente do primeiro colocado. O terceiro colocado será o projeto com maior de uma área diferente dos dois primeiros e assim sucessivamente, intercalando sempre diferentes áreas.

5.3 – O número de projetos aprovados para vigência dependerá de recursos financeiros disponibilizados no orçamento pela Pró-Reitoria Administrativa.

5.4 – Independente do mérito um projeto poderá sofrer corte tanto em recursos financeiros quanto em horas docentes a ele destinado.

5.5 – Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias corridos após sua divulgação.

6 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso.
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão.

7 - AVALIAÇÃO

7.1 - Após o término do período de realização do projeto, os Professores Coordenadores e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizar todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório parcial e final.

7.2 - A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

7.3 – Compete ao coordenador do curso de origem do projeto acompanhar a execução do mesmo e informar a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão qualquer fato que impeça o bom andamento do projeto.

8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UnilesteMG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a Coordenadoria de Extensão por seu Professor Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com objetivo de submeter ao edital atual.

10.4 - É recomendável, que o Professor Coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de evitar imprevistos.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br

Telefone: 3846 5515 ou 3846 5676

12 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 02 de setembro de 2009.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez
Pró-Reitora Acadêmica/UnilesteMG

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/UnilesteMG

MSc. Márcio Alexandre de Castro Alves
Coordenador de Extensão/UnilesteMG

ANEXO I

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, apresenta preenchimento de todos os itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e demonstra de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Fracó (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pela COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p>	08 Pontos
1.1.	Propostas e objetivos coerentes com a	<p>Muito Bom (12 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente.</p>	12 pontos

	fundamentação teórica	<p>Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p>Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta ou com os objetivos; possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos não estão em consonância com a fundamentação teórica e/ou são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p> <p>Fraco (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p>	
2.	Participação de alunos de graduação	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com número de alunos que permita explorar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com número de alunos que não possibilitam aproveitar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número de alunos que possibilita aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além de não explicitar a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o</p>	05 pontos

		aprendizado.	
3.	Exequibilidade	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. O projeto apresenta articulação com a comunidade, integra discentes e docentes.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta a necessidade de concessão de recursos e /ou bolsas e não tem condições de desenvolver de nenhuma forma se não houver apoio financeiro e/ou o projeto apresenta fraca articulação com a comunidade.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta a origem dos recursos necessários para sua execução ou ainda demonstra não ter avaliado plenamente os recursos necessários para sua execução.</p> <p>Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao Unileste e a existência de diagnóstico da necessidade e aceitação da comunidade.</p>	05 pontos
4.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p>Muito Bom (10 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação no Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p>Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.</p>	10 Pontos
5.	Indicadores de Impacto	A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos alunos. Por meio da pesquisa aprimora os conhecimentos existentes e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade e também aprender com elas.	
5.1.	Interno	<p>Por meio da extensão, o Unileste-MG tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares (disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p>	03 pontos

		<p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações. Fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	
5.2.	Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.</p>	05 pontos
5.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares.</p> <p>Bom (2 pontos) : Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares”.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	04 pontos
5.4.	Importância	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de</p>	04 pontos

	Formação Complementar do aluno	<p>pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.</p>	
5.5.	Potencial para geração de produtos e processos	<p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p>	04 pontos

Nota: Para ser classificado o projeto deverá obter nota superior a 25 pontos.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).

ANEXO II

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão em Andamento

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando as ações de extensão foram totalmente executadas com sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as ações foram realizadas em organizações ou empresas fora do UnilesteMG com aquiescência expressa destas instituições.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas com a maioria das atividades demonstrando uma sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as ações foram realizadas em organizações ou empresas fora do UnilesteMG com aquiescência expressa destas instituições.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando as ações de extensão foram executadas demonstrando de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as ações foram realizadas em organizações ou empresas fora do UnilesteMG não apresenta aquiescência expressa destas instituições.</p> <p>Fracó (1 ponto): Quando as ações de extensão foram executadas não demonstrando a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico conforme previsto no projeto. Além disso, as ações foram realizadas em organizações ou empresas fora do UnilesteMG não apresenta aquiescência expressa destas instituições.</p>	08 Pontos
1.1.	Propostas e objetivos coerentes com a fundamentação teórica	<p>Muito Bom (12 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta e possibilitaram que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão, também, foram coerentes com os objetivos propostos.</p> <p>Bom (8 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta ou com os objetivos e possibilitaram que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão, também, foram coerentes com os objetivos propostos.</p>	12 pontos

		<p>Regular (4 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta e impossibilitou que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão não foram coerentes com os objetivos propostos.</p> <p>Fraco (1 ponto): Quando as ações de extensão não apresentaram fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta e impossibilitou que sua realização fosse analisada e avaliada cientificamente. As ações de extensão não foram coerentes com os objetivos propostos.</p>	
2.	Participação de alunos de graduação – Será observado o número de alunos inscritos no Sistema de Gestão da Extensão.	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com número de alunos que permitiu explorar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com número de alunos que não possibilitou aproveitar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número de alunos que possibilitou aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, não explicitou a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p>	05 pontos
3.	Exequibilidade	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Quando não houve apoio financeiro, as ações desenvolveram de alguma forma, apresentando alternativas próprias. As ações apresentaram articulação com a comunidade, integraram discentes e docentes.</p>	05 pontos

		<p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram a necessidade de concessão de recursos e /ou bolsas e não tiveram condições de desenvolver as atividades quando não houve apoio financeiro. As ações apresentaram fraca articulação com a comunidade.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram a origem dos recursos necessários para sua execução e demonstraram não ter avaliado plenamente os recursos necessários para sua execução.</p> <p>Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao UnilesteMG e a existência de diagnóstico da necessidade e aceitação da comunidade.</p>	
4.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p>Muito Bom (10 pontos): Quando as ações de extensão abriram possibilidade de promover divulgação no Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p>Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão abriram possibilidade de promover divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão não promoveram nenhum tipo de divulgação.</p>	10 Pontos
5.	Indicadores de Impacto	<p>A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos alunos. Por meio da pesquisa aprimora os conhecimentos existentes e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade e também aprender com elas.</p>	
5.1.	Interno	<p>Por meio da extensão, o Unileste-MG tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram condições de gerar alterações curriculares (disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão geraram palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão não apresentaram condições de gerar alterações. Obtiveram fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	03 pontos

5.2.	Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Muito Bom (5 pontos): Quando as ações de extensão transformaram de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas e conseguiram resolver problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram potencial de melhorar as condições da comunidade em questão e construíram estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão apresentaram fraco potencial de intervenção na comunidade e geraram impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.</p>	05 pontos
5.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p>Muito Bom (4 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares.</p> <p>Bom (2 pontos) : Quando as ações de extensão apresentaram, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares”.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	04 pontos
5.4.	Importância na Formação Complementar do aluno	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p>	04 pontos

		<p>Muito Bom (4 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão propiciaram média formação do discente.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando as ações de extensão propiciaram baixa formação do discente.</p>	
5.5.	Potencial para geração de produtos e processos	<p>Muito Bom (4 pontos): Quando as ações de extensão apresentaram efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando as ações de extensão não apresentaram efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p>	04 pontos

Notas:

A – Ações de extensão com nota superior a 40 pontos serão automaticamente selecionados para continuar ocorrendo em 2010.

B – Ações de extensão com notas entre 25 e 39 pontos serão classificados em conjunto com as novas propostas.

C – Projetos com notas inferiores a 25 pontos serão desclassificados.

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).